



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 08 de Março de 2025

Ano VII Nº 792

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo: 04410027.003373/2024-01.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 30760828) com o demonstrativo financeiro relativo à inclusão dos auxílios saúde e alimentação na base de cálculo das férias e do décimo terceiro salário.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 06 de março de 2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo: 04410053.002049/2024-41.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 30588018) com o demonstrativo financeiro relativo à inclusão do auxílio saúde recebido no mês de janeiro de 2021, de forma retroativa, na base de cálculo do décimo terceiro de 2020 do servidor interessado.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 06 de março de 2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 635/2025-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial

inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;
Considerando os autos do Processo nº 04410058.000185/2025-37, de 25 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Elias das Neves Freire, matrícula nº 4264-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, PES310, a elevação do percentual da gratificação de Adicional por Tempo de serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por ter completado seu 4º (quarto) quinquênio de serviço público em março/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2025.

Em 25 de fevereiro de 2025.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 699/2025-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000013/2025-24

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Natal-RN / Caicó-RN, no(s) dia(s) 21/02/2025, com a finalidade de conduzir de Caicó-RN a Natal-RN os servidores Maura Vanessa, Dulcian Medeiros, Regilene Portela e Jessica Tinoco, onde os mesmos participarão de bancas presenciais do curso de especialização em gestão dos programas de residências em saúde (parceria ESP e UERN), conforme descrito na proposta de concessão de diárias (ID 32336882).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de março de 2025.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 702/2025-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000018/2025-57

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Natal-RN / Caicó-RN, no(s) dia(s) 27/02/2025, com a finalidade de conduzir de Caicó-RN a Natal-RN a professora Maura Vanessa, onde a mesma participará da condução do curso de planejamento e dimensionamento da força de trabalho do SUS (parceria ESP e UERN), conforme descrito na proposta de concessão de diárias (ID 32341379).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de março de 2025.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 705/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410176.000144/2025-02,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Auris Martins de Oliveira, matrícula nº 01559-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Macau-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 08/03/2025, com a finalidade de realizar aula de campo/visita Técnica na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual Ponta do Tubarão, com alunos do Curso de Ciências Contábeis e Administração, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32361990) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de março de 2025.
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 706/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000985/2025-53,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Alyssandny Francisco Matos Xavier, matrícula nº 8902-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal/RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10/03/2025, com a finalidade de realizar visita para fiscalização técnica da obra de reformas de ampliação e adequação de instalações hidrossanitárias, banheiros e laboratórios no Campus Avançado de Natal-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32362386) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 707/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000985/2025-53,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Bruna Larine Dantas de Medeiros, matrícula nº 12512-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal/RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10/03/2025, com a finalidade de realizar visita para fiscalização técnica da obra de reformas de ampliação e adequação de instalações hidrossanitárias, banheiros e laboratórios no Campus Avançado de Natal-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32362386) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 708/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000984/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/03/2025, com a finalidade de realizar avaliação mercadológica da residência universitária - processo SEI 04410035.003726/2021-13, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32363192) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 709/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410007.000984/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/03/2025, com a finalidade de realizar fiscalização de obra de reformas de acessibilidade, revitalização e adequação de espaços físicos no Campus da UERN em Patu-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32363192) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 710/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000906/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Círcia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 17/03/2025, com a finalidade de participar do evento de inauguração do Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação do Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32364143) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR DA UERN

Portaria Nº 712/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para

a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000906/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luziaria Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 17/03/2025, com a finalidade de acompanhar a Reitora da UERN no evento de inauguração do Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação do Rio Grande do Norte, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32364143) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 713/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000944/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Círcia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Brasília-DF x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19 a 21/03/2025, com a finalidade de participar da cerimônia de Certificação do Selo ODS Educação 2024, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32365789) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR DA UERN

Portaria Nº 714/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000944/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo, matrícula nº 3645-5, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Brasília-DF x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 19 a 21/03/2025, com a finalidade de acompanhar a Reitora da UERN na cerimônia de Certificação do Selo ODS Educação 2024, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32365789) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 715/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000114/2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 03816-4, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Parnamirim-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 21 a 22/03/2025, com a finalidade de realizar o primeiro seminário de ambientação acadêmica dos alunos EAD do Polo de Parnamirim-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32290413) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 716/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410187.000033/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho, matrícula nº 01242-9, 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Goiânia-GO x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24 a 29/03/2025, com a finalidade de participar da Terceira Semana de Formação de Formadores do Programa de Especialização Docente (PED Brasil) em Matemática e Ciências, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32373885) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 717/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410187.000033/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Rivaldo do Nascimento Junior, matrícula nº 07986-3, 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Goiânia-GO x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24 a 29/03/2025, com a finalidade de participar da Terceira Semana de Formação de Formadores do Programa de Especialização Docente (PED Brasil) em Matemática e Ciências, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32373885) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 718/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410187.000033/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Aylla Gabriela Paiva de Araújo, matrícula nº 12629-2, 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Goiânia-GO x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24 a 29/03/2025, com a finalidade de participar da Terceira Semana de Formação de Formadores do Programa de Especialização Docente (PED Brasil) em Matemática e Ciências, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32373885) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 719/2025-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os termos do requerimento do(a) servidor(a) Gisele Araújo da Silva, contido nos autos do Processo nº 04410029.001121/2025-09, de 11 de Fevereiro de 2025, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 20 de Fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Gisele Araújo da Silva, matrícula nº 12839-2, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 699/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 03/03/2025 a 03/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2025.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 720/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410187.000033/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ênio Virgílio de Oliveira Matias, matrícula nº 2477-5, 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Goiânia-GO x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 24 a 29/03/2025, com a finalidade de participar da Terceira Semana de Formação de Formadores do Programa de Especialização Docente (PED Brasil) em Matemática e Ciências, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32373885) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 721/2025-GP/FUERN

Dispensa servidor(a).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os autos do Processo 04410007.000879/2025-70 - SEI, de 25 de fevereiro de 2025, que solicita a dispensa da servidora Karine Maria Gonçalves Corte e revogação da Portaria nº 3045/2022 - GP/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Karine Maria Gonçalves Corte, matrícula nº 13037-0, da função de secretária do Departamento de Projetos e Orçamentos da Sobe.
Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 3045/2022 - GP/FUERN.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 722/2025-GP/FUERN

Designa secretário(a) de Departamento Administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os autos do Processo 04410007.000879/2025-70 - SEI, de 25 de fevereiro de 2025, que solicita designação do servidor Nikolas Iohanathan Felipe de Oliveira, para a Função de Secretário do Departamento de Projetos e Orçamentos da Sobe, a contar de 03/03/2025.
Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 01 de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Nikolas Iohanathan Felipe de Oliveira, matrícula nº 13679-4, ocupante do cargo de

Técnico de Nível Superior, para função de secretário do Departamento de Projetos e Orçamentos da Sobe; Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, Quadro 2), Função Gratificada - FG5. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2025.

Em 07 de março de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ato de Designação Nº 29/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE000489 (Id 32146158) e Ordem de Serviço nº 2025OS00012 (Id 32167315), celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA, CNPJ nº 07.849.277/0001-32, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de material personalizado: uniformes e similares, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000360/2025-34;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)s servidor(a)s Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, e Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 08819-6, como Fiscalil(s) Técnico(a) (s) do Contrato, podendo ser substituído(a)s por qualquer servidor(a)s previamente designado(a)s para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a)s que tenha(m) acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa,

acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 30/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE000508 (Id 32159240) e Ordem de Serviço nº 2025OS00013 (Id 32179987), celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa HARPJA EMBALAGENS E TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 41.404.992/0001-08, o qual tem como objeto a contratação de serviços gráficos para confecção de Formulários de Diplomas e Certificados, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.002565/2024-73;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)s servidor(a)s Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, e Samyra Viviane Oliveira Ferreira e Silva, matrícula nº 13.221-7 (Representante da PROPEG), como Fiscalil(s) Técnico(a)s do Contrato, podendo ser substituído(a)s por qualquer servidor(a)s previamente designado(a)s para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a)s que tenha(m) acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias

e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 31/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE000554 (Id 32205731) e Ordem de Compra nº 2025OC00008 (Id 32233270), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa VPX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.557.245/0001-24, o qual tem como objeto a aquisições de solução convergente de Switches e Software de gerenciamento para atendimento ao Datacenter da instituição e unidades acadêmicas geograficamente distribuídas da UERN, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000277/2025-65;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Thiago de Carvalho Rego, matrícula

nº 08832-3, como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UEFN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UEFN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 32/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO as Notas de Empenho nºs 2025NE000597, 2025NE000598, 2025NE000599, 2025NE000600, 2025NE000601, 2025NE000602, 2025NE000603, 2025NE000604, 2025NE000605 e 2025NE000607 (Ids 32265984, 32265996, 32266012, 32266021, 32266036, 32266092, 32266115, 32266122, 32266129 e 32266140), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN e

empresa CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 20.415.385/0001-65, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio da disponibilização de sistema informatizado, em atenção às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410041.002413/2024-10;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Tannara Fontes Amorim Cavalcante, matrícula nº 11.044-2, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Iluska Larissa Leite Linhares, matrícula nº 13.181-4, como Fiscal Administrativo(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Iluska Larissa Leite Linhares, matrícula nº 13.181-4, como Fiscal Técnico(a) do Contrato, podendo, em caso de ausência, ser substituído por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UEFN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UEFN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 33/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

SUBSTITUI O Ato Nº 320, DE 13 DE novembro DE 2024 (ID 30345761)

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE000612 (Id 32277443), celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa A G CHAVES JUNIOR, CNPJ nº 12.096.176/0001-78, a qual tem como objeto o fornecimento e instalação de plataforma elevatória de acessibilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410007.000078/2024-23;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Osmidio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 04927-1, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 08883-8, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Sanderson Aron Moura Gurgel Sinedino de Oliveira, matrícula nº 13.243-8, como Fiscal Administrativo(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12.296-3, como Fiscal Técnico(a) do Contrato, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a

quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 06 de março de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UFERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato De Designação Nº 34/2025 – Gestão E Fiscalização De Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE000614 (Id 32316062), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Sr. LUIZ FREITAS DE QUEIROIS, CPF nº 136.426.344-00, o qual tem como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Residência Universitária Feminina da UERN, na cidade de Pau dos Ferros - RN, nos termos do Processo SEI nº 04410050.001241/2024-40;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Tannara Fontes Amorim Cavalcante, matrícula nº 11.044-2, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12.902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Ianara Cibelly Vieira, matrícula nº 12.761-2, como Fiscal Administrativo(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Maríllia Gabrielly Dantas de Moraes, matrícula nº 12.780-9, como Fiscal Técnico(a) do Contrato (Representante da PRAE), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo(a) compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico(a) compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 06 de março de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UFERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato De Designação Nº 35/2025 – Gestão E Fiscalização De Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO as Notas de Empenhos nºs 2025NE000615, 2025NE000616 e 2025NE000617 (Ids 32320359, 32320364 e 32320367), a Ordem de Compra nº 2025OC00009 (Id 32336223) e a Ordem de Serviço nº 2025OS00015 (Id 32337110), celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.250.796/0001-54, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos de Informática e Tecnologia, bem como serviços profissionais de Tecnologia da Informação, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000448/2025-56;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(s) servidor(es) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Thiago de Carvalho Rego, matrícula nº 08832-3, como Fiscal(is) Técnico(s) do Contrato,

podendo ser substituído(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 14.133/2021 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 07 de março de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UFERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

UFERN

PROEG

Termo De Homologação

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - PRESENCIAL - CAMPUS DE MOSSORÓ.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Nº 026/2017 – Consepe, de 28 de junho de 2017, HOMOLOGA as alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, Grau Acadêmico Bacharelado, modalidade presencial, vinculado ao Campus de Mossoró, aprovado

pela Resolução Nº 37/2020 – Consepe, de 26 de agosto de 2020, nos moldes do Formulário de Alteração do PPC (ID 32189431), Processo SEI Nº 04410177.000088/2025-98, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 07 de março de 2025.
Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria Nº 3535/2022 – GP/FUERN

PROGEP

Edital Nº 001/2025–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-006

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;
CONSIDERANDO o Parecer nº 1078/2024/UERN-AJUR (30999586) e o Parecer nº 325 (31113776), devidamente acolhido pela Chefe da Procuradoria Especializada (31128395) no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de professores no âmbito UERN (Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN);
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 13/02/2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;
CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú no Memorando nº 97 (31675312) no Processo SEI nº 04410027.000244/2025-34 para a contratação de professor(a) temporário(a);
CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 31677376 no Processo SEI nº 04410027.000244/2025-34 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú para a contratação de professor(a) temporário(a);
CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente do Edital Nº 007/2023–PROGEP/UERN para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Assú, JOAQUIM ADELINO DANTAS DE OLIVEIRA, HADOCK EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS e LARA MARQUES DE OLIVEIRA, que já haviam solicitado o final de fila, declinaram do preenchimento da vaga;
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 13/03/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 19/03/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de Letras Vernáculas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: Edital nº 001/2025–PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos Literários, Literatura e Ensino, Literaturas de Língua Portuguesa

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 1/40h

CONVOCADO(A): LAURA AMÉLIA FERNANDES BARRETO (classificada da lista de Mossoró)

CLASSIFICAÇÃO: 2º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 07 de março de 2025.

Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexos disponíveis em: https://portal.uern.br/progep/wp-content/uploads/2025/02/2025_Edital_001_2025_PROGEP_UERN_convocacao_anexos.docx

Edital Nº 007/2023–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-031

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023, para Medicina no dia 24/10/2023, a prorrogação até o dia 18/10/2025, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras do Campus de Patu no Memorando nº 54 (30384142) no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 e no Memorando nº 48 (30078386) no Processo SEI nº 04410224.000075/2024-25 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Letras do Campus de Patu no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras do Campus de Patu, WELLERSON BATISTA DE LIMA (Edital Nº 001/2025–PROGEP/UERN, Letras, Literatura), se encontra impedido de assumir novo contrato temporário e que há candidatos classificados na lista de “Literatura Brasileira e Portuguesa” para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros neste Edital;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras do Campus de Patu, SÍLVIA BARBALHO BRITO, solicitou a reclassificação para o final de fila dos aprovados

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023, para Medicina no dia 24/10/2023, a prorrogação até o dia 18/10/2025, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras do Campus de Patu no Memorando nº 54 (30384142) no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 e no Memorando nº 48 (30078386) no Processo SEI nº 04410224.000075/2024-25 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Letras do Campus de Patu no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras do Campus de Patu, WELLERSON BATISTA DE LIMA (Edital Nº 001/2025–PROGEP/UERN, Letras, Literatura), se encontra impedido de assumir novo contrato temporário e que há candidatos classificados na lista de “Literatura Brasileira e Portuguesa” para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros neste Edital;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras do Campus de Patu, SÍLVIA BARBALHO BRITO, solicitou a reclassificação para o final de fila dos aprovados

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023, para Medicina no dia 24/10/2023, a prorrogação até o dia 18/10/2025, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras do Campus de Patu no Memorando nº 54 (30384142) no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 e no Memorando nº 48 (30078386) no Processo SEI nº 04410224.000075/2024-25 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Letras do Campus de Patu no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras do Campus de Patu, WELLERSON BATISTA DE LIMA (Edital Nº 001/2025–PROGEP/UERN, Letras, Literatura), se encontra impedido de assumir novo contrato temporário e que há candidatos classificados na lista de “Literatura Brasileira e Portuguesa” para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros neste Edital;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras do Campus de Patu, SÍLVIA BARBALHO BRITO, solicitou a reclassificação para o final de fila dos aprovados

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023, para Medicina no dia 24/10/2023, a prorrogação até o dia 18/10/2025, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras do Campus de Patu no Memorando nº 54 (30384142) no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 e no Memorando nº 48 (30078386) no Processo SEI nº 04410224.000075/2024-25 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Letras do Campus de Patu no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras do Campus de Patu, WELLERSON BATISTA DE LIMA (Edital Nº 001/2025–PROGEP/UERN, Letras, Literatura), se encontra impedido de assumir novo contrato temporário e que há candidatos classificados na lista de “Literatura Brasileira e Portuguesa” para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros neste Edital;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras do Campus de Patu, SÍLVIA BARBALHO BRITO, solicitou a reclassificação para o final de fila dos aprovados

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023, para Medicina no dia 24/10/2023, a prorrogação até o dia 18/10/2025, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras do Campus de Patu no Memorando nº 54 (30384142) no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 e no Memorando nº 48 (30078386) no Processo SEI nº 04410224.000075/2024-25 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Letras do Campus de Patu no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras do Campus de Patu, WELLERSON BATISTA DE LIMA (Edital Nº 001/2025–PROGEP/UERN, Letras, Literatura), se encontra impedido de assumir novo contrato temporário e que há candidatos classificados na lista de “Literatura Brasileira e Portuguesa” para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros neste Edital;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras do Campus de Patu, SÍLVIA BARBALHO BRITO, solicitou a reclassificação para o final de fila dos aprovados

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023, para Medicina no dia 24/10/2023, a prorrogação até o dia 18/10/2025, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras do Campus de Patu no Memorando nº 54 (30384142) no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 e no Memorando nº 48 (30078386) no Processo SEI nº 04410224.000075/2024-25 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Letras do Campus de Patu no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras do Campus de Patu, WELLERSON BATISTA DE LIMA (Edital Nº 001/2025–PROGEP/UERN, Letras, Literatura), se encontra impedido de assumir novo contrato temporário e que há candidatos classificados na lista de “Literatura Brasileira e Portuguesa” para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros neste Edital;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras do Campus de Patu, SÍLVIA BARBALHO BRITO, solicitou a reclassificação para o final de fila dos aprovados

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023, para Medicina no dia 24/10/2023, a prorrogação até o dia 18/10/2025, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDER

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 13/03/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 19/03/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) CAMPUS DE PATU/RN

CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Letras

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura Brasileira e Portuguesa

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): FRANCISCO GESIVAL GURGEL DE SALES (lista de Pau dos Ferros)

CLASSIFICAÇÃO: 5º

Mossoró-RN, 07 de março de 2025.

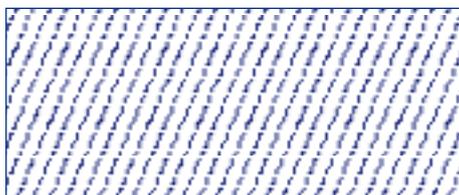
Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_Edital_007_2023_convocacao_anexo_01.zip



Edital Nº 004/2024–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292 (26269531) e o Despacho nº 27085615 da Reitoria no Processo SEI nº 04410027.001170/2024-72 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2024–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 05/07/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 85 (31382005) e no Memorando nº 7 (31387110) no Processo SEI nº 04410027.000077/2025-21 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 31454044 no Processo SEI nº 04410027.000077/2025-21 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Educação do Campus de Pau dos Ferros para contratação de professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente para o Departamento de Educação do Campus de Pau dos Ferros, ÉLIDA KARLA ALVES DE BRITO e MARIA AURÉLIA SARMENTO, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação,

não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 13/03/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 18/03/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de Educação

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: Edital nº 004/2024–PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Pedagogia e áreas afins

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): GABRIELA DE OLIVEIRA GODEIRO MAIA (lista de Patu)

CLASSIFICAÇÃO: 10º

Mossoró-RN, 06 de março de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_Edital_004_2024_convocacao_anexo_01.zip

Edital Nº 005/2023–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-027

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2023 (19683075) da

Assessoria Jurídica da UERN/PGE no Processo SEI nº 04410027.001011/2023-97, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/08/2023, a prorrogação por mais 01 (um) ano, até o dia 18 de agosto de 2025 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 11 (31757621) no Processo SEI nº 04410210.000025/2025-88 para contratação de 02 professor(a) temporário(a) com 40h semanais;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 31886249 o Processo SEI nº 04410210.000025/2025-88 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Pau dos Ferros para a contratação de 02 professores(as) temporários(as) com 40h semanais;

CONSIDERANDO o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente, AMAURY SERGIO DA SILVA, não enviou a documentação solicitada anteriormente;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 13/03/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 18/03/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento

de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Letras Estrangeiras FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior Edital Nº: 005/2023-PROGEP/UERN ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e Literatura Espanhola Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h CONVOCADO(A): LEILA LEITE SANTANA CLASSIFICAÇÃO: 5º

Mossoró-RN, 06 de março de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: < http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023-Edital_005_2023_convocacao_anexo_01.zip>

Edital Nº 006/2024-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-007

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 791/2024/AJUR/UERN (29294726), o Parecer nº 127/2024/PLCC-UCA/PGE (29381783) e o Despacho de Acolhimento (29405423) do Procurador-Chefe da Procuradoria das Licitações, Contratos e Convênios no Processo SEI nº 04410027.002700/2024-08, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de professores no âmbito UERN (Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 04/11/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Geografia do Campus de Mossoró no Memorando nº 34 (32144975), no Memorando nº 35 (32150620) e no Despacho ID 32296851 no Processo SEI nº 04410195.000034/2025-12 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho ID 32303389 no Processo SEI nº 04410195.000034/2025-12 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Geografia do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró no Memorando nº 22 (25585515)

no Processo SEI nº 04410027.000509/2024-13, no Despacho nº 25864113 e-mail ID 25864395 no Processo SEI nº 04410257.000040/2024-17 para contratação de professores(as) temporários(as) de 40h;

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho ID 27242358 e no Despacho ID 32348509 no Processo SEI nº 04410257.000040/2024-17 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente para o Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró, REBECA MORAIS COELHO, PAULA POPE RAMOS, MOISÉS SILVA DE AZEVEDO FILHO, SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS e DANIEL FERREIRA DA SILVA, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 13/03/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 006/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 18/03/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 -

Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Geografia

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital Nº: 006/2024-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Geografia Física

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

CONVOCADO(A): ALCIGERIO PEREIRA DE QUEIROZ (lista de Assú)

CLASSIFICAÇÃO: 2º

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Letras Estrangeiras

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital Nº: 006/2024-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Inglesa, Literatura Angloamericana e Teoria da Literatura

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): REBECA MORAIS COELHO (final de fila)

CLASSIFICAÇÃO: 1º

Mossoró-RN, 06 de março de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexos: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_Edital_006_2024_progep_uern_convocacao_anexos.zip

Edital Nº 007/2023-PROGEP/UERN- CONVOCAÇÃO-030

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023, para Medicina no dia 24/10/2023, a prorrogação até o dia 18/10/2025, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras do Campus de Patu no Memorando nº 54 (30384142) no Processo SEI nº 04410063.000934/2024-76 e no Memorando nº 48 (30078386) no Processo SEI nº 04410224.000075/2024-25 para a NOVA SELEÇÃO para contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para tramitar o pleito do Departamento de Letras do Campus de Patu no Processo SEI nº 04410027.003602/2024-80, Despacho ID 30623407;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Letras do Campus de Patu, WELLERSON BATISTA DE LIMA (Edital Nº 001/2025-PROGEP/UERN, Letras, Literatura), se encontra impedido de assumir novo contrato temporário e que há candidatos classificados na lista de "Literatura Brasileira e Portuguesa" para o Departamento de Letras Vernáculas do Campus de Pau dos Ferros neste Edital;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 - Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 13/03/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 18/03/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) CAMPUS DE PATU/RN

CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Letras

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital Nº: 007/2023-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura Brasileira e Portuguesa

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): SÍLVIA BARBALHO BRITO

CLASSIFICAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 06 de março de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_Edital_007_2023_convocacao_anexo_01.zip

Edital Nº 003/2025-PROGEP/UERN –

ERRATA 01 - ESCOLHA DE DOCENTES POR CLASSE QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da sua Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna pública errata 01 que trata do instrumento utilizado para escolha dos representantes docentes que irão compor a CPPD, conforme inciso II, art.93 do Regimento Geral da UERN:

Onde se lê:

VI – DA VOTAÇÃO

Art. 9º O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no artigo 7º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

Leia-se:

VI – DA VOTAÇÃO

Art. 9º O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Sig Eleição, em dia e horário estipulados no artigo 7º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

Mossoró/RN, 6 de março de 2025.

Prof. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Edital Nº 003/2025–PROGEP/UERN

ESCOLHA DE DOCENTES POR CLASSE QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da sua Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna pública, conforme disposto no inciso II, art. 4º do Edital nº 003/2025– PROGEP/UERN, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do processo de escolha dos representantes docentes que irão compor a CPPD, conforme inciso II, art.93 do Regimento Geral da UERN:

ESPECIALISTAS

NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO
Alysson Mendes de Oliveira	Departamento de Informática - FANAT	03302-2	Deferida

MESTRES

NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO
Daniel Augusto de Lima Mariano	Departamento de Artes - FALA	12617-9	Deferida
Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas	Departamento de Educação Física - FAEF	12890-2	Deferida
Gláucia Melissa Medeiros Campos	Departamento de Ciência da Computação - CAN	4248-0	Deferida

DOCTORES

NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO
Andrea Kalityna da Costa Lima	Departamento de Administração – FACEM	3272-7	Deferida
Jionaldo Pereira de Oliveira	Departamento de Geografia - FAFIC	02777-4	Deferida
Heronilson Pinto Freire	Departamento de Geografia - CAA	12247-5	Deferida
Jaime dos Santos da Silva	Departamento de Economia - CAA	01844-9	Deferida
Otoniel Fernandes da Silva Júnior	Departamento de Geografia - FAFIC	05361-9	Deferida

TITULARES

NOME DO CANDIDATO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO
Dario José Aloise	Departamento de Informática - FANAT	08051-9	Deferida

ATENÇÃO!

Informamos que a votação ocorrerá dia 11/03 (terça-feira), por meio da Plataforma SIGEleição, conforme errata 01 do Edital nº 003/2025 – PROGEP/UERN, publicada no JOUERN.

Mossoró/RN, 7 de março de 2025.

Prof. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PRAE

Edital Nº 17-PRAE-2025

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ATUAR NO ÂMBITO DA UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o Edital de convocação para entrevistas do processo seletivo de preenchimento de vagas em estágio não-obrigatório interno da Uern.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A convocação destina-se ao preenchimento de 39 (trinta e nove) vagas de Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme a Lei n.º 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da Uern.

1.2. Conforme estabelecido no Edital Contínuo n.º 114 - PRAE/UERN/2023, a convocação considera o banco de cadastramento, nos termos do item 2.1 do aludido Edital.

2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1. Consoante a demanda formalizada pelos setores da Uern, segue o quadro com vagas disponíveis, os quais estão distribuídas por curso:

CURSO	CURSO	QUANTIDADE
CENTRAL	C.COMPUTACAO	3
CENTRAL	C.ECONOMICAS	2
CENTRAL	DIREITO	1
CENTRAL	ENFERMAGEM	1
ASSU	GEOGRAFIA	1
CENTRAL	JORNALISMO	4
CENTRAL	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	1
PATU	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA	2
CENTRAL	PEDAGOGIA	5
PAU DOS FERROS	PEDAGOGIA	1
CENTRAL	SERVIÇO SOCIAL	2
NATAL	TURISMO	1
PATU	MATEMÁTICA	1
PATU	PEDAGOGIA	1
CENTRAL	GEOGRAFIA	1
CENTRAL	C.CONTÁBEIS	1
CENTRAL	RADIO, TV E INTERNET	1
EaD	MÚSICA	10

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Para as entrevistas, foram convocados os discentes inscritos no Banco de Cadastramento na PRAE, observando os critérios de ranqueamento, com base no IRA e a avaliação documental apresentada.

3.2. Foram convocados para as entrevistas até quatro vezes o número de vagas ofertadas por setor demandante.

3.3. As entrevistas serão realizadas via plataforma do Google Meet no período de 10/03/2024 a 14/03/2024, conforme descrito no Anexo único.

3.4. Os candidatos convocados deverão comparecer na sala segundo o horário das entrevistas.

3.5. A ausência durante o período previsto para as entrevistas incorre em desclassificação.

3.6. Os candidatos que não forem selecionados para as vagas em questão irão retornar à base de dados para futuras seleções, observado o ranqueamento no banco de cadastro.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1. O Edital de resultado preliminar será publicado no JOUERN e no portal da UERN (<https://portal.uern.br>).

5. DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio de link específico conforme período e horário divulgado em Edital de resultado preliminar.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado via Edital no portal da UERN (<https://portal.uern.br>).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Edital de resultado final será divulgado no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios (sec.prae@uern.br).

6.3. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas do: orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, estagiário(a), representante da PRAE, representante da UERN.

6.4. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em Edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

6.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

6.6. Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para ser preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

7. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Convocação para as entrevistas	08/03/2025
Entrevistas dos Candidatos	10/03/2024 a 14/03/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

8.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

8.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

8.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

8.5. O estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e R\$50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

8.6. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. O ranqueamento será atualizado semestralmente.

8.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do Edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

9.0. A efetiva chamada para o preenchimento da vaga dependerá do surgimento ou vacância dela, conforme necessidades das unidades acadêmicas e administrativas.

Mossoró (RN), 07 de março de 2025.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria N.º 31/2023-GP/FUERN

ANEXO ÚNICO - [QUADRO DE CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital 02/2024 – Eduern-GR

PROCESSO SELETIVO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRAS IMPRESSAS E E-BOOKS, ADITIVO 1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS.

Considerando a necessidade de ampliarmos a janela de submissão de propostas ao Edital 02/2024 – Eduern-GR; Considerando a proximidade do final do período para submissão das propostas em 08.03.2025;

Considerando a importância e necessidade de consolidarmos o objetivo do referido Edital, qual seja, publicar até 5 livros digitais e impressos que deverão compor a Coleção Pensando o Semiário Brasileiro sob múltiplas Perspectivas;

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, por meio da Diretoria Edições Uern-Eduern, no uso de suas atribuições administrativas, que torna público o Aditivo I ao Edital 02/2024 – Eduern-GR da seleção para a publicação de livros impressos e em e-books de autoria de membros da comunidade acadêmica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Uern, resolve:

PRORROGAR O PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS, conforme cronograma abaixo.

ITEM DO CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do edital	05.11.2024
Prazo de submissão das propostas	08.04.2025
Divulgação da homologação das propostas submetidas	15.04.2025
Análise das obras com inscrição homologada	15.06.2025
Divulgação do resultado da seleção	Até 30.06.2025
Prazo para lançamento das obras	Até 20.12.2025



Edital 03/2024 – Eduern-GR

PROCESSO SELETIVO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRAS IMPRESSAS E E-BOOKS, ADITIVO 1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS.

Considerando a necessidade de ampliarmos a janela de submissão de propostas ao Edital 03/2024 – Eduern-GR; Considerando a proximidade do final do período para submissão das propostas em 08.03.2025;

Considerando a importância e necessidade de consolidarmos o objetivo do referido Edital, qual seja, publicar até 5 livros digitais e impressos que deverão compor a COLEÇÃO NÍSIA FLORESTA – mulher cientista: cinquentenário do Dia Internacional da Mulher;

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, por meio da Diretoria Edições Uern-Eduern, no uso de suas atribuições administrativas, que torna público o Aditivo I ao Edital 03/2024 – Eduern-GR da seleção para a publicação de livros impressos e em e-books de autoria de membros da comunidade acadêmica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Uern, resolve:

PRORROGAR O PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS, conforme cronograma abaixo.

ITEM DO CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do edital	05.11.2024
Prazo de submissão das propostas	08.04.2025
Divulgação da homologação das propostas submetidas	15.04.2025
Análise das obras com inscrição homologada	15.06.2025
Divulgação do resultado da seleção	Até 30.06.2025
Prazo para lançamento das obras	Até 20.12.2025

Edital Nº 010/2025 – PPGSSDS/ FASSO/UERN

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, da Faculdade de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com as Resoluções Nº 073/2020 e Nº 033/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º) O resultado do procedimento de heteroidentificação das(os) discentes aprovadas(os) no processo seletivo de alunas(os) regulares do PPGSSDS, turma 2025, na categoria cota para pretas(os), pardas(os), negras(os) e indígenas.

Mossoró-RN, 01 de março de 2025.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
7509	Raira Polianna da Silva Oliveira	Não cotista
7491	Xeila Maiane da Silva Freitas	Cotista
7500	Ana Caroline dos Santos Viana	Cotista

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, através do e-mail etnicoracial.diaad@uern.br, até 48h após a publicação do resultado

2.2. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.3. Somente poderá interpor recurso e ser convocado para novo Procedimento de Heteroidentificação o candidato que tenha comparecido e cuja autodeclaração não tenha sido confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato.

Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do programa, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

Mossoró/RN, 08 de março de 2025.

Fernanda Marques de Queiroz

Coordenadora

Portaria Nº 1633/2023 - GP/FUERN

Portaria Nº 05/2025 – FACEM

Constitui a Comissão Interna de Avaliação para acompanhamento do Estágio Pós-Doutoral do Prof. Dr. Iapony Rodrigues Galvão (UFRN).

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a solicitação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (Processo SEI: 04410239.000197/2025-33);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEI Nº 02/2024, de 08 de abril de 2024 – PROPEG/UERN;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 02/2023 – MAG/PPGEO;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do PPGEO, realizada em 06 de março de 2025, que aprovou a solicitação do Prof. Dr. Iapony Rodrigues Galvão para a realização do Estágio Pós-Doutoral voluntário no PPGEO;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Avaliação para acompanhamento do Estágio Pós-Doutoral do Prof. Dr. Iapony Rodrigues Galvão (UFRN), composta pelos seguintes professores: Rodrigo Guimarães de Carvalho, Silvana Praxedes de Paiva Gurgel e José Alexandre Berto de Almada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 07 de março de 2025.

Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto

Diretor da FACEM

Portaria Nº 1580/2022-GP/FUERN

Mat. nº 1600-4

Portaria -SEI nº 105, de 07 de março de 2025

Constitui comissão para o Edital de novos alunos do curso de Licenciatura em Música EaD.

O Chefe do Departamento de Artes -DART/FALA, Professor Andersonn Henrique Simões de Araújo, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Edital nº 031/2025 – DEAD/UERN, que estabelece as normas para o processo seletivo do curso de Licenciatura em Música EaD;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para análise das documentações dos novos alunos do referido curso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma comissão para o Edital de novos alunos do curso de Licenciatura em Música EaD, com os seguintes membros:

Antônio Carlos Batista de Souza (docente),

Renan Colombo Simões (docente),

Francisco Clezivan de Lima Brasil (técnico),

José Vítor Bezerra de Medeiros (técnico).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 07 de março de 2024.

Andersonn Henrique Simões de Araújo

Chefe do Dart/FALA

Matricula: 12620-9

Port. 65/2025-GP/FUERN

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Maria Luisa Machado Bezerra

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145